

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 575/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002703/2026-10

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, CNPJ: 59.668.714/0001-15, com sede na RUA JACY PARANA, [REDACTED],
 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, CPF: [REDACTED], telefone: ([REDACTED]), e-mail: [REDACTED].

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é **o fornecimento de materiais gráficos e de apoio** para realização da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena do Polo Cacoal - RO, nos dias 19 e 20/05/2026.

GRÁFICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	56ª Reunião Ordinária CLSI 19 e 20/05/2026 Cacoal-RO	QTD TOTAL	VALORES CONSULTADOS	
					GRÁFICA CONCEITO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica squeeze em aço inox 800ml, com logo	UNIDADE	30	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
2	Bloco de anotação personalizado (14,5x10cm - 30 a 50 folhas)	UNIDADE	28	28	R\$ 21,00	R\$ 588,00
3	Crachá (9x6 cm, PVC, vertical e com cordão personalizado)	UNIDADE	28	28	R\$ 9,00	R\$ 252,00
4	Agenda A5 (14,8 cm x 21 cm) personalizada com capa dura, acabamento em espiral e miolo datado. Páginas planejamento mensal, semanal e diário	UNIDADE	30	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
5	Camiseta personalizada (logo frente e costa), malha dry-fit 100% poliamida, proteção uv. Tamanho M	UNIDADE	8	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
6	Camiseta personalizada (logo frente e costa), malha dry-fit 100% poliamida, proteção uv. Tamanho G	UNIDADE	15	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
7	Camiseta personalizada (logo frente e costa), malha dry-fit 100% poliamida, proteção uv. Tamanho GG	UNIDADE	5	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
8	Colete de tecido rip stop, tipo cedro com faixa refletiva estilo militar, sem mangas, personalizado com logos. Tamanho M	UNIDADE	8	8	R\$ 95,50	R\$ 764,00
9	Colete de tecido rip stop, tipo cedro com faixa refletiva estilo militar, sem mangas, personalizado com logos. Tamanho G	UNIDADE	15	15	R\$ 95,50	R\$ 1.432,50
10	Colete de tecido rip stop, tipo cedro com faixa refletiva estilo militar, sem mangas, personalizado com logos. Tamanho GG	UNIDADE	5	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
11	Bolsa ecológica em algodão cru (personalizada)	UNIDADE	28	28	R\$ 26,00	R\$ 728,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.815,00

APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	56ª Reunião Ordinária CLSI 19 e 20/05/2026 Cacoal-RO	QTD TOTAL	VALORES CONSULTADOS	
					GRÁFICA CONCEITO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Caneta esferográfica ponta 1 mm, cor azul, corpo transparente, tampa e plug mesma cor da tinta, segurança conforme padrão ISO	UNIDADE	28	28	R\$ 2,50	R\$ 70,00
17	Prato descartável 15cm	PACOTE	5	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
18	Guardanapo de papel 24x22cm	PACOTE	3	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
19	Copos descartáveis de 180ml	PACOTE	2	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
VALOR TOTAL						R\$ 120,00

Local de Entrega: na Sede do Escritório Distrital de Cacoal no endereço Rua Rio Branco nº 1843, Centro, Cacoal/RO. CEP 76963-798, aos cuidados da Chefe de Distrito Juliana Rodrigues (69) 98434-1515, e-mail: erd.cc@agenciasus.org.br.
Prazo de entrega dos Materiais Gráficos e Apoio: entregar até 05/05/2026
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: - Nome do(s) evento(s); - Número da Ordem de Fornecimento; - Data do evento correspondente; - Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: - Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; - Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.27 - DSEI Vilhena 6.1.27.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Indicador 7 Reuniões - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 7.935,00
TOTAL		R\$ 7.935,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas,

tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. **O pagamento será realizado por meio de transferência na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Nu Pagamentos S.A. [REDACTED] ([REDACTED]), DE FORMA IMEDIATA (À VISTA), a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.**

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:

JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Julimima Matos Rufino Garcia, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 22/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



[REDACTED]

Referência: Processo nº AGSUS.002703/2026-10

SEI nº 0465166